



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 605A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 605A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.777, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 11
DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que decorrente das festividades da comemoração do dia 12 de outubro, *Padroeira do Brasil*, torna-se inviável, por improdutivo, o expediente no dia anterior,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Será facultativo o ponto nas repartições municipais no dia 11 de outubro de 2021.

ARTIGO 2º - A disposição acima não se aplica aos serviços essenciais na área de saúde e saneamento básico, aos servidores que trabalham na portaria do Balneário Santo Antonio, e no Pedágio Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 605A

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.778, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O MANDATO DE UM ANO.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

Considerando a solicitação de substituição do membro titular do representante do Sindicato Rural;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para cumprir o mandato no período de um ano, os seguintes membros:

I - Representantes do Município:

a) Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

Membro Titular – Fernando César Andreolli

Membro Suplente: Gilberto Aparecido da Silva Junior

b) Secretaria Municipal de Projetos e Obras:

Membro Titular: Isabella Vargas Ortiz Picazo Montarini

Membro Suplente: Ênio Carlos Martins Migliorini

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Membro Titular: Ana Aparecida Campos

Membro Suplente: Iriana Aparecida dos Santos

d) Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Membro Titular: Marcelo Mesquita

Membro Suplente: Josias de Oliveira Lima

e) Secretaria Municipal da Fazenda:

Membro Titular: Leiliane Gonçalves Valladão

Membro Suplente: Rogéria Fabiana Roncollato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 605A

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Sindicato Rural:

Membro Titular: Ruy Gomes da Silva Junior

Membro Suplente: José Anísio Pimenta

b) Estação Ecológica e Experimental de Itirapina:

Membro Titular: Luiz Sertório Teixeira

Membro Suplente: Rodrigo Cesar Finardi Campanha

c) Instituto de Estudos em Educação, Saúde e Conservação – IEESC:

Membro Titular: Adriana Maria Arantes Leme da Silva

Membro Suplente: Michel Miorin

d) Câmara Municipal de Itirapina:

Membro Titular: Elisabete de Oliveira Silva

Membro Suplente: Luciano Rodrigo Fernandes de Almeida

e) Instituto Itaqueri:

Membro Titular: Gelson Aparecido Ferreira Sales

Membro Suplente: Welliton Henrique Fermino de Oliveira

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 605A

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.779, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 25.169,20 (VINTE E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

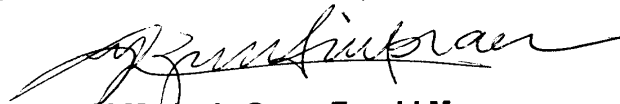
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Crédito Suplementar por transposição no valor de R\$ 25.169,20 (vinte e cinco mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

02.06.07 – MERENDA ESCOLAR	VALOR
SUPLEMENTAR	25.169,20
DESPESA 100 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE 05 – CÓDIGO APLICAÇÃO 2850001 – PNAE	
REDUZIR	
DESPESA 98 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 1100000 – GERAL	
12.306.9015.2117 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO	25.169,20
--	------------------

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 29 DE SETEMBRO DE 2021.


Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 605A

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3.780, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

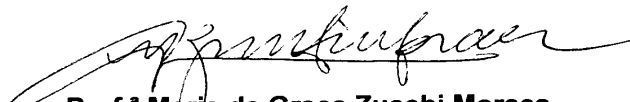
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Lei nº 2.987 de 03/12/2020, destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	1216	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	05	Transferências Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	1000063	Coord. Análise Inf. Trans. Fin. Intergov. Aquisição de Veículo
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 100.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação verificado no orçamento vigente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 29 DE SETEMBRO DE 2021.


Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA